

ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS - MA

MATRÍCULA nº

12.140

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RÚBRICA

FICHA nº

01F

Caxias, MA, 28 de setembro de 2007

CNM: 030619.2.0012140-50

DENOMINAÇÃO: SEM DENOMINAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA SANHARÓ, S/Nº, BAIRRO TRIZIDELA - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAXIAS-MA.

CIRCUNSCRIÇÃO: CAXIAS/MA.

IMÓVEL: Um terreno localizado a Rua Sanharó, s/n, Bairro Trizidela, medindo 7,00 (sete metros) de frente, 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) pela lateral direita, 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) pela lateral esquerda e 5,00 (cinco metros) de fundos, perfazendo uma área total de **345,00m²**, limitando-se pela frente com a Rua Sanharó, pela lateral direita com Astrogildo Marcos de Mesquita, pela lateral esquerda com Raimundo Nonato Oliveira e fundos com Juciê Costa Mourão, sito no 3º distrito e freguesia de Nossa Senhora de Nazaré desta cidade.

PROPRIETÁRIO: PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrito no CGCMF: 060.835.05/0001-43, neste ato representado por seu representante legal D. Luis D' Andrea, bispo, brasileiro, maior, residente nesta cidade, portador da identidade nº 263.511-7 SSP/PI e CPF: 269.473.603-78.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 6.564, do Livro nº 3-H, datada de 30/03/1951; e Matriculado no Livro 2-B na Matrícula 535, datada de 16/08/1977, desta Serventia. Atual matrícula trasladada das fls. 163 do Livro nº 2-AJ. (Transportada para Ficha em 23/01/2024).

O Oficial de Registro / / Aurino da Rocha Luz.

R-01/M- 12.140. COMPRA E VENDA. Caxias, MA. 28 de Setembro de 2007.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 26 de Julho de 2007, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta comarca no Livro nº 308 as fls. 111 a 113. O Imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **ANA ALICE FERREIRA COSTA**, brasileira, maior, casada, vendedora, residente e domiciliada na Trav. do Sanharó, s/n, Bairro Trizidela, nesta cidade, portadora da Identidade nº 995.671 SSP/PI e CPF nº 471.902.723-72, por compra feita: **PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, inscrito no CGCMF: 060.835.05/0001-43, neste ato representado por seu representante legal D. Luis D' Andrea, bispo, brasileiro, maior, residente nesta cidade, portador da identidade nº 263.511- SSP/PI e CPF: 471.902.723-72, pelo preço e quantia de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), que foi avaliada pela Prefeitura Municipal desta cidade, pelo preço de R\$ 20,00 (vinte reais) Não havendo condições. O referido é verdade; do que dou fé. Estava o Selo de Fiscalização Geral de nº 8303285. Está conforme. (a) José Ribamar Vieira, Oficial do Registro de Imóveis. O Oficial de Registro / / Aurino da Rocha Luz.

AV-02/M-12.140 - MANDADO DE PENHORA. Protocolo nº 51.276 de 27 de janeiro de 2025.

Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 25 de outubro de 2024, extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal (processo nº 0016355-57.2021.5.16.0009), que tramita na Vara do Trabalho de Caxias - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, devidamente assinado eletronicamente por Daniel de Matos Dantas, Diretor de Secretaria, por ordem do Exmº. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, Dr. Higino Diomedes Galvão, que a Exequente **Maria Julia de Quadros Figueredo** move contra a Executada, **ANA ALICE FERREIRA COSTA**, arquivado nesta Serventia, é esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o crédito exequendo, cujo valor atualizado até **25/10/2024**, é de **R\$ 96.447,74** (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **NADA MAIS.** (Digitado por fasf). O referido é verdade e dou fé. A Oficial Registradora Interventora  Grace Castelo Branco Freitas. Caxias, MA, 11 de fevereiro de 2025. Selo de Fiscalização Geral nº PENHOR030619RSSDNQ4T2HXNY69. Valor do ato: Isento. (Em cumprimento ao mandado judicial expressamente determinado pelo juiz, conforme Lei Estadual nº 9.109/2009 c/c Lei nº 11.400/2020).